



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 985/2022, conforme noticiado pela resolução nº 033/2022/CMJ, editada em 27 de Dezembro de 2022; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Complementar n.º 35, de 27 de Dezembro de 2022, que "RETIFICA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.076/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 27 de dezembro de 2022.


IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

RETIFICA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º
1.076/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jucurutu aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.076, de 16 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação abaixo:

(...)

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 27 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

**LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2022**

RETIFICA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
N.º 1.076/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jucurutu aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.076, de 16 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação abaixo:

(...)

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 27 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador: 1F4D6367

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2022. Edição 2937
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>